PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.130/04 Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 12 de Agosto de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3.269 – AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$ 4.350.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/nc

13/08/04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M N º 3 2 6 9
(12 de Agosto de 2.004.)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$ 4.350.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização ao Executivo Municipal para abrir Crédito Adicional Suplementar, cujos recursos serão para atender a Folha de Pagamento de funcionários até Dezembro de 2.004.

Assim expondo, e, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Caieiras, requeiro que a matéria da presente propositura seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

mm/nc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

APROVADO DISCUSSÃO
S. S. 24/8

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3985/04
(12 de Agosto de 2.004.)

AS COMISSÕES DE 17/08/04
S. S. em
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ATÉ O VALOR DE R$ 4.350.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA,** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o valor de R$ 4.350.000,00 (Quatro milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
04.122.8005.9094
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 700.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
01. GABINETE DO PREFEITO
06.181.6050.9076
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
01. SECRETARIA MUNICIPAL NEG. JUR. ADMINISTRATIVOS
02.062.8015.9098
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.122.8090.9104
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
04.121.7090.9092
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
01. SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, PROJ. PLANEJAMENTO
15.122.6090.9078
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
01. SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E TURISMO
27.812.5005.9054
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 150.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____
(12 de Agosto de 2.004.)

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNCIPAL EDUCAÇÃO
12.361.2005.9018
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 250.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
01. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
12.365.2010.9020
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.100.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.122.1090.9016
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 1.200.000,00

TOTAL.....R$ 4.350.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo 1º, serão aqueles elencados no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 31 de Dezembro de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Agosto de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

mm/nc